



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

394  
Publicado no Boletim Oficial  
Em 29 / 12 / 23  
Ass. *UUU*

**DECRETO Nº 042 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.059, de 29 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

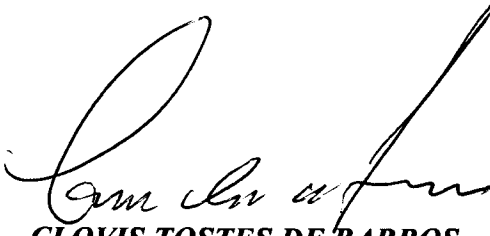
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

504	04.11.000.10.122.0229.2.224	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
<b>Total</b>							<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de agosto de 2023.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 042/2023

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023**  
**RECURSOS: 621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Prov. Gov. Estadual**  
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

	2023	5.000.000,00
<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 07/2023 (A)</b>	4.157.336,35
	<b>01 a 07/2022 (B)</b>	6.000.762,38
	<b>08 a 12/2022 (C)</b>	12.487.377,22
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	18.488.139,60

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.157.336,35}{6.000.762,38} \times 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta</math> =</b>	<b>-30,72</b>
Arrecadação Período 07 a 12/2022 (C) x $\Delta$ =	12.487.377,22 x 19,95%
Arrecadação Projetada =	-3.836.105,27
<b>Total</b>	<b>8.651.271,95</b>

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2023 (A)	4.157.336,35
Resultado aplicada Tx Incremento	8.651.271,95
<b>SOMA</b>	<b>12.808.608,30</b>
Previsão de Receita 2023	5.000.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>7.808.608,30</b>
Excesso já utilizado no exercício	0,00
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>7.808.608,30</b>

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
*Prefeito Municipal*